

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza firmar convênio com a Associação Motociclística e Automobilística Arvorezinha e Região – AMAR e da outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, com a Associação Motociclística e Automobilística Arvorezinha e Região – AMAR, inscrito no CNPJ sob o nº 91.098.558/0001-07, visando à organização e edição da 2ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross, conforme minuta de convênio em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para fins de custeio parcial das despesas com a edição da Abertura do Campeonato Regional de Motocross, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro a Associação, limitado ao valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Para dar suporte orçamentário ao estabelecido no art. 2º desta Lei, o Poder Executivo Municipal é autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 5.000,00, conforme classificação abaixo especificada.

	09.01 TURISMO E CULTURA	
	3127812215.1.177200 Contribuições a entidades com fins lucrativos	
2591	3.3.60.41.00.00.00 Contribuições	5.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo 3º, a redução de verbas das seguintes dotações orçamentárias.

	09.01 TURISMO E CULTURA	
	1339202172.04000 Programas natalinos anuais e natal no morro	
656	3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	5.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de março de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Flavio Scorsatto
Secretário Municipal de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO

Os partícipes abaixo qualificados resolvem firmar o presente Convênio, doravante denominado **CONVÊNIO**, nas seguintes cláusulas e condições:

I - PARTÍCIPIES

PRIMEIRA CONVENENTE: Município de Arvorezinha - RS, com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 em Arvorezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.750/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Paulo Fontana, portador da CI sob o nº 3027508047 - SSP/RS e CPF sob o nº 391.659.810-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

SEGUNDA CONVENENTE: Associação Motociclista Arvorezinha e Região - AMAR, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 505 em Arvorezinha- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 91.098.558/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Daniel Mulinari, portador da CI sob o nº. 9040047343 e CPF sob o nº. 503.438.230-04, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto participar na organização, infraestrutura física própria para Motocross (Torres, Gates, Pit Stop e sonorização), para a 2ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross, a realizar-se nos dias 05 e 06 de abril de 2014 do corrente ano na pista do Moto Clube, localizada na Linha Gramado – interior de Arvorezinha, repassando a ASSOCIAÇÃO, auxílio financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

O Convênio determina ao MUNICÍPIO a sua parcela de colaboração na realização do evento previsto na cláusula primeira, mediante repasse de recursos financeiros para administração da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALORES

Para o cumprimento do termo ora firmado, O MUNICÍPIO repassará a ASSOCIAÇÃO o valor de até R\$ 5.000,00 a ser pago em parcela única na conta da Associação.

CLÁUSULA QUARTA: DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas acerca da aplicação do recurso repassado, deverá a ASSOCIAÇÃO fazê-lo, em 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo.

A falta da prestação de conta pela ASSOCIAÇÃO no prazo estipulado implicará na devolução do valor repassado pelo município, atualizado monetariamente por índice oficial de correção.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONTRAPARTIDA

Fica a ASSOCIAÇÃO comprometida a realizar a 2ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross, nos termos pactuados, zelando pela qualidade e pelo bom nome do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DA COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A Coordenação das ações conjuntas para a viabilização do evento ficarão a cargo da ASSOCIAÇÃO, sendo responsabilidade da mesma a ocorrência de quaisquer imprevistos ou irregularidades na execução do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, por ato unilateral dos convenientes ou por descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, observados em todos os casos a prestação de contas dos recursos repassados e seu destino, em conformidade com o previsto nos ajustes do termo.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes e reconhecidas pelas testemunhas presenciais.

Arvorezinha, de de 2014.

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA ARVOREZINHA E REGIÃO - AMAR

DANIEL MULINARI

Presidente

Testemunhas

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 014/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual Autoriza firmar convênio com a Associação Motociclistica e Automobilistica Arvorezinha e Região – AMAR e da outras providências.

O presente projeto de Lei visa firmar Convênio com a Associação Motociclista Arvorezinha e Região – AMAR, com objetivo de participar e auxiliar financeiramente na organização, infraestrutura física própria para o MotoCross (torres, gates e pit stop e sonorização) da 2ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross.

A realização deste evento é uma oportunidade de elevar o esporte de Arvorezinha a um patamar ainda mais alto e divulgar o nome de nosso município como exemplo esportivo a ser seguido, o que beneficia ainda mais a propagação e o fortalecimento do turismo em geral.

O evento vem, a cada edição tornando-se uma importante oportunidade de divulgação do Município, uma vez que a participação de pessoas de outros Municípios e regiões vem crescendo consideravelmente. Salienta-se também que este evento tem como objetivo a comemoração de 55 anos de emancipação política administrativa de nosso Município.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal